



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO SEMESTRAL DAS CONTAS DE GESTÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA SR. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA- MT – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inc. II do art. 71 da Constituição Federal, bem como ao art. 212 da Constituição Estadual e Lei Municipal SCI nº 455/2007, apresenta-se o Relatório do Controle Interno em que consta o resultado do exame das contas anuais prestadas pelo Sr. Admilson dos Santos Gomes Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha - MT – exercício 2019/2020, com o objetivo de subsidiar os **atos de gestão**.

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento concomitante das informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos balancetes mensais, do Sistema APLIC, bem como da ação do controle interno, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR
NOME: Admilson dos Santos Gomes
RG: 1454315-0 SSP/MT
CPF: 956.369.511-91
Endereço/CEP: Rua 5, s/n, centro Santa Terezinha-MT, CEP 78.650-000
Fone: (66)98442-6434
COORDENADOR CONTÁBIL
NOME: Oliven Ferreira Trindade
Inscrição CRC: MT 003442-9



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO**

RG: 562814 SSP/MA
CPF: 352.827.701-72
Endereço/CEP: Rua 32 S/N centro – Santa Terezinha-MT CEP 78.650-000
Fone: (66) 8405-6067
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
NOME: Luiz Jânio Barbosa Sandes
Cargo: Chefe da Unidade de Controle Interno
RG: 4215941 SSP/PA
CPF: 837.431.541-53
Endereço/CEP: Rua 40, S/N – Centro – 78650-000
Fone: (66) 98445-3181 E-mail: janiosandes@hotmail.com

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da análise realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.1. Repasses recebidos

Para o exercício, foram previstos repasses no valor de **R\$ 1.222.770,60** (um milhão e duzentos e vinte e dois mil e setecentos e setenta reais e sessenta e centavos), sendo efetivamente recebido até o encerramento do exercício o montante **R\$ 1.222.770,60** (um milhão e duzentos e vinte e dois mil e setecentos e setenta reais e sessenta e centavos).

3.1.2. Gasto total

Rua 25 s/nº Centro – 78.650-000 – Santa Terezinha-MT.
FONE (66) 3558 1414/ EMAIL. prefeiturastz@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de **R\$ 1.222.770,60** (hum milhão duzentos e vinte e dois mil e setecentos e setenta reais e sessenta e centavos) correspondente a **100,00 %** da receita base arrecadada até o fechamento do semestre que foi de **R\$ 1.222.670,60** (hum milhão e duzentos e vinte e dois mil e setecentos e setenta reais e sessenta e centavos), estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal, atendendo o art. 11, § 3, Lei nº 4.320/64.

- Não houve registros de restos a pagar.
- Não existe saldo financeiro para o semestre seguinte.

3.1.3. Gastos com folha de pagamento

- os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores, foram de **R\$ 765.086,59** (setecentos e sessenta e cinco mil e oitenta e seis reais e cinquenta e centavos) correspondente a **62,57%** da sua receita semestral de **R\$ 1.222.670,60** (hum milhão e duzentos e vinte e dois mil e setecentos e setenta reais e sessenta centavos), não ultrapassando o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

3.1.4. Subsídio dos vereadores

O subsídio dos vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal na legislatura anterior, para vigorar na presente legislatura, por meio do Resolução Nº 001/2017. Para o exercício em exame, estabeleceu-se o valor mensal de **R\$ 3.000,00** para os vereadores e de **R\$ 4.000,00** para o presidente.

A câmara municipal paga Verbal Indenizatória aos vereadores no valor de **R\$ 2.000,00** e **R\$ 2.667,00** para o presidente conforme Resolução nº 004/2019.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO**

Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

- **Atendeu aos percentuais estabelecidos pela legislação vigente.**
- **não houve pagamento de remuneração e subsídios superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal (art. 37, inc. XI, CF);**

3.1.5. Sessões extraordinárias

- não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias (art. 57, § 7º, CF; Acórdão nº 291/2007 – TCE/MT);

3.2. DESPESAS

3.2.1. Geração de despesas

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: relação de despesas por empenho, liquidação e pagamentos.

- Existem despesas não assinadas pelo ordenador de despesas (art. 58, L. 4320/64);
- A documentação que originaram as despesas; Notas de Empenhos; Liquidação e Nota de Ordem de Pagamentos foram devidamente assinadas e atestadas e recebidas pelos ordenadores de despesas.
- Não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos. (Decreto-Lei nº 2.848/40)
- Não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, L. 8.666/93);
- Não foram realizadas pesquisas de preço para contratação de serviços e/ou aquisição de material de consumo, aquisição direta. (Art. 15, V da Lei 8.666/93 e RC 20/2016 TCE/MT).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO**

3.2.2. Licitações, dispensas e inexigibilidades

Durante o semestre, não foi formalizado processos licitatórios. No entanto houve o seguinte termo aditivo:

b) Segundo Termo Aditivo Processo Licitatório 001/2017 Carta Convite Nº 001/2017, contrato nº 002/2017, empresa vencedora **STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA** no valor de R\$ 41.332,20 (quarenta e um mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos) referente a prestação de serviços de locação de software de Administração Pública.

3.2.3. Contratos

Durante o exercício não foram formalizados contratos.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise realizada:

- Não foi constatado irregularidade relevantes na formalização do contrato conforme disposto na Lei. 8.666/93 e legislação aplicável.
- Não foram constatadas irregularidades relevantes na execução de contrato (art. 66 a 76, L. 8.666/93);
- Existem despesas contínuas sem a devida formalização contratual (Decreto-Lei nº 18/2008) que são:
- ELISMAR SILVEIRA ROCHA: Prestação de serviços de apoio administrativo a secretaria executiva da câmara na função de assistente administrativo.
- RAQUEL ALVES SOUZA MONTEIRO: Prestação de serviços global de limpeza e higienização do prédio e das dependências da Câmara Municipal.
- Não há nomeação para os fiscais de contratos (IN SCLC nº 01/2015, Art. 67 da Lei 8.666/93 e Súmula 05/2013 TCE/MT).

3.2.4. Estágios da despesa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO

3.2.4.1. Empenho

Durante o exercício, os empenhos de despesas totalizaram **R\$ 1.222.670,60** (hum milhão e duzentos e vinte e dois mil e setecentos e setenta reais e sessenta e centavos)

A seguir, apresenta-se achado de auditoria resultante da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: verificação em loco.

- as despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts 60 e 61, L. 4.320/64);
- Existem despesas sem as devidas pesquisa de preços (Art. 15, V da Lei 8.666/93 e RC 20/2016 TCE/MT).

3.2.4.2. Liquidação

Durante o exercício, as despesas liquidadas totalizaram **R\$ 1.222.670,60** (hum milhão e duzentos e vinte e dois mil e setecentos e setenta reais e sessenta e centavos).

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: verificação em loco.

- Na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito, constam em algumas liquidações o nº de notas fiscais que não estavam anexa ao processo de liquidação (art. 63, L. 4.320/64);
- Os objetos contratados foram recebidos nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- Não existe relatório de consumo de combustível anexo as liquidações ou outro meio de controle (Súmula 07/2015 TCE/MT).
- Não existem relatórios dos fiscais de contratos junto as liquidações (IN SCLC nº 01/2015, Art. 67 da Lei 8.666/93 e Súmula 05/2013 TCE/MT).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO**

3.2.4.3. Pagamento

Durante o exercício, os pagamentos de despesas totalizaram **R\$ 1.222.670,60** (hum milhão e duzentos e vinte e dois mil e setecentos e setenta reais e sessenta e centavos) A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: verificação em loco.

- Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
- Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (arts. 5º e 92, L. 8.666/93);

3.2.5. Restos a pagar

No final do primeiro exercício de 2019, foram identificado restos a pagar no valor de R\$ **0,00** (zero).

3.2.6. Pessoal

Da análise dos atos relacionados à pessoal, constataram-se os seguintes achados de auditoria:

- Os vencimentos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO

- O trabalho desenvolvido pelos comissionados guarda as características com atribuições de chefia, direção e assessoramento (art. 37, inc. V, CF);
- Houve observância à Sumula nº 13 do STF nos casos de nomeação de pessoal em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta ;
- Não houve expedição de ato de que resultou aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato (art. 21, parágrafo único, LRF) ;

3.2.7. Diárias

Durante o exercício, foram concedidas **69** diária aos servidores e vereadores no valor total de **R\$ 19.360,00** (dezenove mil e trezentos e sessenta reais).

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise dos documentos, selecionada de acordo com o seguinte método: relação de diárias empenhadas.

- Não foram constatadas concessões de diárias contrárias à norma regulamentadora (artigo 37, caput, CF e legislação específica);

3.2.8. Adiantamentos

Não foram efetuado adiantamentos no semestre.

3.2.9. Previdência

Rua 25 s/nº Centro – 78.650-000 – Santa Terezinha-MT.
FONE (66) 3558 1414/ EMAIL. prefeiturastz@hotmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO**

Durante o exercício, a Câmara Municipal contribuiu para os regimes geral e próprio de previdência. Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

- Houve pagamento com atraso das contribuições previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF);
- Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);
- As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência própria (art. 40, CF);
- Houve pagamento dos repasses de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados da previdência geral (art. 40, CF).

3.3. Patrimônio

3.3.1. Disponibilidades

As disponibilidades financeiras do exercício anterior transferidas para o seguinte corresponderam a **R\$ 0,00**.(zero) Encerrado o exercício 2019. No exercício de 2019 findou com um saldo em caixa no valor de **R\$ 0,00**.(zer0).

No saldo financeiro no Boletim Diário de Tesouraria – BDT referente ao exercício 2019, consta em caixa o valor de **R\$ 41.791,41** (quarenta e um mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e um reais), sendo que **R\$ 8.767,68**.(oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) é referente ao saldo final do caixa no exercício 2017; **R\$ 25.316,76** (vinte e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) é referente a parte dos segurados dos servidores retido a ser repassado ao INSS; **R\$ 6.919,07** (seis mil e novecentos e dezenove reais e sete centavos) é referente a retenção do IRRF e não pagamento da guia de recolhimento; **R\$ 787,90** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO**

centavos) é referente a valor retido de ISSQN ao qual no foi realizado o pagamento da guia de recolhimento.

As disponibilidades de banco conta movimento foram depositadas em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei (art. 164, § 3º, CF);

- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira (art. 1º, inc. V, DL 201/67 c/c art. 1º, inc. I, LRF);
- No saldo financeiro no Boletim Diário de Tesouraria – BDT consta em caixa o valor R\$ 26.165,55 (vinte e seis mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), no entanto, não foi apresentado o valor disponível.

3.3.2. Bens móveis e imóveis

De acordo com registro contábil, no encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal totalizaram R\$ **198.305,98 (cento e noventa e oito mil e trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise dos bens permanentes.

- Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens (arts 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64);
- Os bens têm registro analítico individualizado, com indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, L. 4.320/64);
- Não Houve aquisição de bens móveis no período.

3.3.3. Veículos

- De acordo com registro contábil, até encerramento do exercício, câmara municipal possui



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO**

um veículo Gol ano 2013 placa OBS 2498, para Câmara Municipal, com valor de mercado de **R\$ 39.720,00** (trinta e nove mil e setecentos reais).

- A Câmara Municipal conta com um veículo em comodato celebrado entre o executivo e o legislativo municipal que é um automóvel Fiat Toro Freedom 2.0 AT9 4X4 Diesel, cor branca, ano 2019/2019, Chassi: nº 988226165KKC49330.

3.4. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

3.4.1. Denúncias

Relativamente ao exercício analisado, houve denuncia junto a ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE/MT, através do Chamado nº 1067/2019 e Processo nº 17.630-3/2019.

3.4.2. Representações internas e externas

Relativamente ao exercício analisado a unidade de Controle Interno fez representação interna junto ao gestor, para que o mesmo tomasse as providências cabíveis quanto a denuncia feita a ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT através do Chamado de Ouvidoria nº nº 1067/2019 e Processo nº 17.630-3/2019.

3.6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Houve atraso no envio de cargas tempestivas para o TCE através do sistema aplic (art.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO**

70, CF; arts. 208 e 209, CE e art. 183, Res. nº 14/07- TCE/MT);

- Não houve controle de frotas na câmara municipal (Súmula 10 TCE/MT).

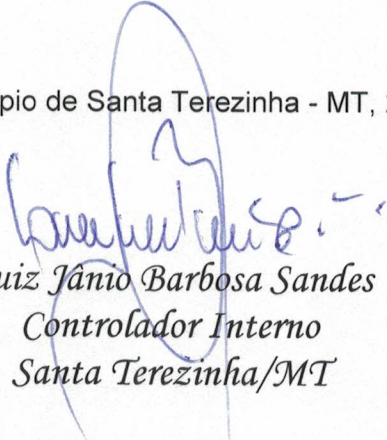
3.7. CONCLUSÃO

No entendimento do Controle Interno, durante o semestre, o gestor realizou controle sobre a execução orçamentária e financeira, no contingenciamento do orçamento e controle de gastos, no entanto o gestor precisa aprimorar os procedimentos de controle interno, fazer pesquisa de preço para as compras direta e instalar o sistema frotas para os veículos da câmara municipal, pois já foi apontado em relatórios anteriores e até a presente data tais relatórios e controles não estão sendo realizados.

No tocante às orientações realizadas no decorrer do exercício o Gestor deve segui-las, pois a função do controle interno é orientar, fiscalizar e acompanhar as unidades para que os achados de auditoria sejam regularizados;

É o relatório decorrente da análise das contas anuais de gestão prestadas pelo Chefe do Poder Legislativo

Município de Santa Terezinha - MT, 27 de Fevereiro de 2020.


Luiz Jânio Barbosa Sandes
Controlador Interno
Santa Terezinha/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO**

OFÍCIO 009/2020/CGM

Santa Terezinha – MT, 27 de Fevereiro de 2020.

DA: Controladoria Geral do Município - CGM

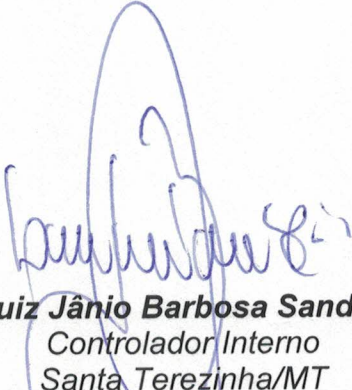
PARA : Admilson Santos Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT

Senhor Presidente,

Venho por meio deste cumprimentar a Vossa Senhoria, e na oportunidade encaminhar o RELATÓRIO ANUAL DAS CONTAS DE GESTÃO 2019. Informamos que esta Controladoria está a disposição do gestor para quaisquer esclarecimento ou duvidas quanto ao referido relatório.

Solicitamos que este relatório fique a disposição dos demais vereadores desta casa legislativa.

Atenciosamente,


Luiz Jânio Barbosa Sandes
Controlador Interno
Santa Terezinha/MT